

## **LEI MUNICIPAL Nº. 5.326, DE 30 DE MAIO DE 2025**

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº. 4.496, de 01 de junho de 2015 e dá providências correlatas.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 29.05.2025, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Lucélia/SP, aprovado por meio da Lei Municipal nº. 4.496, de 01 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO